



## AVISO

### MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS

- 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos art.<sup>os</sup> 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), publicada em anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, autorizo a mobilidade interna, na modalidade de intercarreiras, pelo período fixado no n.º 1 do artigo 97.º da LGTFP, **Rui Filipe de Matos Soares**, detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pertencente à carreira e categoria de assistente operacional, para a carreira e categoria de assistente técnico/a, a partir de 01 de setembro de 2022.
- 2 — Mais se torna público que o trabalhador passará a auferir pela 1ª posição, nível 6 da carreira de assistente técnico/a, no valor de 757,01 € (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo).

Montemor-o-Novo, 25 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(Olímpio Manuel Vidigal Galvão)